



GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 001/2015, de 26 de janeiro de 2015, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **"DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO REAJUSTE ANUAL CONCEDIDO PELO GOVERNO FEDERAL AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA-PP"**, e dá outras providências.

Referido Projeto de Lei obteve aprovação em 1º e 2º turno, por unanimidade dos presentes (oito Vereadores), pela Câmara de Vereadores de Antônio Almeida, em **SESSÕES ORDINARIAS**, realizadas em 03/03/2015 e 17/03/2015 respectivamente, conforme ofício nº 018/2015 de 20 de março de 2015, da referida Câmara municipal, endereçado ao Executivo Municipal.

DESPACHO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

SANCIONO a presente LEI de iniciativa deste **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, que **"DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO REAJUSTE ANUAL CONCEDIDO PELO GOVERNO FEDERAL AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA-PP"**, e dá outras providências, aprovada pela Câmara de Vereadores de Antônio Almeida, em **SESSÕES ORDINARIAS**, por unanimidade dos presentes, realizadas em 03/03/2015 e 17/03/2015 respectivamente, conforme ofício nº 018/2015 de 20 de março de 2015, da referida Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito municipal de Antônio Almeida (PI), em 27 de março de 2015.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, sob o número de ordem 210/2015 (dois, hum, zero, barra, dois, zero, hum cinco), aos 27 dias do mês de março de 2015.

VANILDA CAVALCANTE COSTA
Chefe de Gabinete do Prefeito



GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 002/2015, de 26 de janeiro de 2015, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO, DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"**, conforme específica e dá outras providências.

Referido Projeto de Lei obteve aprovação em 1º e 2º turno, por unanimidade dos presentes (oito Vereadores), pela Câmara de Vereadores de Antônio Almeida, em **SESSÕES ORDINARIAS**, realizadas em 03/03/2015 e 17/03/2015 respectivamente, conforme ofício nº 019/2015 de 20 de março de 2015, da referida Câmara municipal, endereçado ao Executivo Municipal.

DESPACHO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

SANCIONO a presente LEI de iniciativa deste **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, que **"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO, DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"**, e dá outras providências, aprovada pela Câmara de Vereadores de Antônio Almeida, em **SESSÕES ORDINARIAS**, por unanimidade dos presentes, realizadas em 03/03/2015 e 17/03/2015 respectivamente, conforme ofício nº 019/2015 de 20 de março de 2015, da referida Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito municipal de Antônio Almeida (PI), em 27 de março de 2015.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, sob o número de ordem 211/2015 (dois, hum, hum, barra, dois, zero, hum cinco), aos 27 dias do mês de março de 2015.

VANILDA CAVALCANTE COSTA
Chefe de Gabinete do Prefeito



GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 210/2015, de 27 de março de 2015.

Dispõe sobre a aplicação do reajuste anual concedido pelo Governo Federal ao Salário Mínimo Nacional extensivo aos servidores do Município de Antônio Almeida-PI e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 7º. IV, da Constituição Federal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida, Piauí, majorados por força da elevação do salário-mínimo nacional serão reajustados pelo índice de 8,84% (oito inteiros e oitenta e quatro centésimo) por centos, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Os recursos para atendimento da despesa decorrente desta Lei são os previstos no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal para o exercício financeiro de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo, entretanto, seus efeitos à 01 de janeiro de 2015, segue anexa tabela de reajuste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida/PI, em 27 de março de 2015.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE REAJUSTE DE SALARIO DOS SERVIDORES QUE SÃO MAJORADOS POR FORÇA DA ELEVAÇÃO DO SALARIO-MINIMO, VALOR DO REAJUSTE 8,84% - APARTIR DE 01/01/2015.

1 - Servidores do QUADRO EFETIVO:

Nº de Ordem	CARGO	DOTAÇÃO/ EXISTENCIA	VALOR MENSAL ATUAL	NOVO VALOR MENSAL
01	- Atendente de Mar. de Consulta	01/01	727,11	791,39
02	- Assistente Administrativo	14/13	733,79	798,66
03	- Auxiliar de Consultório Odont.	01/01	727,11	791,39
04	- Auxiliar de Enfermagem	06/06	733,79	798,39
05	- Auxiliar de Serviços Gerais	45/38	726,31	790,51
06	- Digitador	06/06	727,05	791,32
07	- Fiscal de Vigilância Sanitária	01/01	758,46	825,20
08	- Motorista	06/06	726,31	790,51
09	- Vigia	08/08	726,31	790,51

2 - Servidores COMISSIONADOS:

Nº de Ordem	CARGO	DOTAÇÃO/ EXISTENCIA	VALOR MENSAL ATUAL	NOVO VALOR MENSAL
01	- Assessor Técnico	08/08	747,46	813,53

3 - Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:

Nº de Ordem	CARGO	DOTAÇÃO/ EXISTENCIA	VALOR MENSAL ATUAL	NOVO VALOR MENSAL
01	- Conselheiros	05/05	724,00	788,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida/PI, em 27 de março de 2015.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)